PAD Nº 15745/2017.

TRE
PARANÁ

Publicado em: 09/01/2020
Vigência: 5 meses, 21 dias
Início: 20/12/2019
Término: 10/06/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.438.690/0001-77, com sede na SAAN, quadra 03, nº 190, Parte C, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300; telefones: (61) 2105-4222 e (61) 2105-4211 (contato com Silvia); e-mail: promove@setec24h.com.br; licitacoes@gruposetec24h.com.br; neste ato representada por Paulo Henrique Moreira Chaves, portador do CPF n.º 060.161.121-78; doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do **Contrato nº 138/2017,** firmado em 07/12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao contrato de prestação de serviços de alarme monitorado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, com atendimento de emergência por meio de patrulhamento móvel, bem como as manutenções preventivas e corretivas das centrais de alarme, para atendimentos dos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná, item 3: Fóruns Eleitorais da Região 3, para inclusão do **Fórum Eleitoral de Ribeirão Claro - PR**, a partir da data de **20/12/2019**, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo, o valor total de **R$3.475,57 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando o valor mensal de R$ 609,75 (seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo que destes: R$288,13 (duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos) correspondem à locação e R$321,62 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) correspondem ao monitoramento, conforme a seguir demonstrado:

FÓRUM	LOCAÇÃO Valor Mensal	MONITORAMENTO Valor Mensal	Total Mensal	Vigência DE 20/12/2019 A 10/06/2020	Total
Ribeirão Claro	R$288,13	R$321,62	R$609,75	5 meses 21 dias	R$3.475,57

2.2 – Os recursos serão destinados ao acrescimo conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 02122057020GP0041;
Nota de empenho: 2019NE001766, emitida em 13Dez19;
Elemento de despesa: 33.90.39.12 e 77;
Categoria Econômica: custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

3.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Paulo Henrique Moreira Chaves
Representante Legal
p/ Contratada

Dr. Valcir Mombach
Diretor-Geral – TRE/PR
p/ Contratante